



PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000011256/2025

Interessado: 34.905.977/0001-70 - APROAAB ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAL...

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: OFÍCIOS

Observação: OFICIO SEMARHU Nº 002/2024

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 10/06/2025

Documento: Nº 002/2024

Autuação: 10/06/2025 14:24

Autuado por: LUCIENE.OLIVEIRA

Id: 482422



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



LEI N.º 4.004/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

*"Reconhecimento de Utilidade Pública à APROAAB –
Associação Protetora dos Animais Abandonados".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para este Município a
Associação Protetora dos Animais Abandonados – APROAAB, entidade sem
fins lucrativos, constituída sob forma de associação.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio de seu próprio, providenciará os meios
necessários ao cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 09 (nove) dias
do mês de dezembro de 2019.

CLERIDIA RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA
Prefeita Municipal

DIRCELA RODRIGUES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Planejamento

mar

Registrado em 16/12/2019
em 16/12/2019



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Piões do Rio-Go
CNPJ nº 34.005.977/0001-75
Email: aproaab@gmail.com

04
1/10/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA APROAAB - JANEIRO/2023

Aos três (03) dias do mês de janeiro de 2023, às 18h00, na Rua JM-21, Salão da ABO, Bairro Jardim Maratá, nesta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP-75200-000, estiveram presentes na Assembleia Geral da Associação Protetora de Animais Abandonados – APROAAB, os membros da diretoria: Adriana Luciana Mendonça, Glaucia Nunes de Souza, Jussara Sopran Miranda, Lianeli Cecília Pereira Skaf, Tharcelly Nunes de Souza da Cunha, alguns associados e seis pessoas que comporiam um chapa para assumirem a Associação. A Presidente, Srª Adriana Luciana iniciou a Assembleia Geral agradecendo a presença de todos e discorreu sobre a realização da mesma, que seria para dar posse à chapa que seria apresentada. Passada a palavra a Glaucia – atual Secretária, a mesma informou que não houve o registro de nenhuma outra chapa e nem mesmo apresentação de nome individual. Que a presente chapa foi criada através do convite pessoal feito a Senhora Cleidiana, protetora de animais independente. Que, como registro realizado em 07 de junho do mesmo ano através da Ata da Assembleia Geral 2022 da APROAAB, a atual diretoria permaneceria de forma temporária, até que se vislumbraassem interessados em pleitear a Associação. Relatou ainda a alteração no Estatuto realizada através da Ata Ordinária nº 003/2022, na qual aprovou-se que “pessoas que não são associados podem se candidatar a fazer parte da Diretoria da APROAAB”. Em ato contínuo, a senhora Adriana, atual presidente, deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de direito privado, sem fins econômicos e sem cunho político partidário. Por aclamação.

Presidente: Cleidiana Maria de Souza Vieira Mendes, brasileira, [REDACTED], Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000; **Vice-Presidente:** Adriana Maria de Sousa, brasileira, [REDACTED], Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000;

Tesoureiro: Francisco de Assis Vieira Mendes, brasileiro, [REDACTED], Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000;

Secretária: Denise Alcione Campos Silva, brasileira, [REDACTED], Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000;

Conselheiras Fiscais: Nancy Regina Rizzotto, brasileira, [REDACTED], Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000 e; Júlia Rizzotto Machado, brasileira, [REDACTED], Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000;

A senhora Presidente Adriana Luciana, da posse aos eleitos para a gestão de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2026; e na oportunidade, repassa a relação de bens materiais que a Associação possui até a data de hoje, para que após conferência, seja assinada por ambas as presidentes como forma de confirmação e entrega dos itens. Em seguida, a Presidente empossada Senhora Cleidiana, submeteu à votação a proposta do endereço para instalação administrativa da entidade, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, sendo na Rua Figueira Lima, nº 77, Bairro



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS
Pires do Rio - Goiás
CNPJ nº 14.905.477/0001-70
Email: sproaabb@gmail.com

05
02/02

Nova Vila, nesta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000. Senhora Cleidiana agradeceu a oportunidade e a presença de todos. Disse que suas intenções são as melhores para honrar o nome que a diretoria antiga instituiu e que conta com o apoio desta no período de transição. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos. Depois de lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes Adriana Luciana Mendonça; Glaucia Nunes de Souza; Jussara Sopran Miranda; Daniela Cecília Pereira Skaf; Tharcelly Nunes de Souza da Cunha, etc. (Glaucia Nunes de Souza), que escrevi e assino.

Pires do Rio, 03 de janeiro de 2023.

GLAUCIA NUNES DE SOUZA.

REGISTRO DE PESSOAS ABANDONADAS E NATURAIS DE GOIÁS, DOCUMENTOS,
PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS, GOIÁS, 75.200-000
NÚMERO DE REGISTRO: 0406230-045385330230000
Protocolo nº 12.031 Data 04/01/2023 Fº 110 Livro A4
Registro nº - 1.762 Data 04/01/2023 Fº 97 a 98 Livro A-17
Ata Praticada - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio-GO, 04/01/2023
Rubia Martins dos Santos - Quilômetro
Emol: R\$ 43,32 Tax. Jud: R\$ 17,97 Fund. Est: R\$ 12,18 R\$ 1,17 Valor Total: R\$ 72,66

06

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.

Pires do Rio – Goiás.

Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



**ESTATUTO SOCIAL DA APROAAB
- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS -**

Capítulo I - Da denominação, natureza, sede, duração e finalidade da entidade

Art. 1º - A associação será denominada de APROAAB - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS.

Art. 2º - APROAAB - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS, doravante denominada APROAAB, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação de sem fins lucrativos, observando as normas prevista no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - A APROAAB tem sede e foro jurídico à Av. Espírito Santo, Quadra 2-A, Lote 11, s/nº, Bairro Dr. Wilson Teixeira de Lima, nesta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000.

Art. 4º - O prazo de duração da APROAAB será por tempo indeterminado.

Art. 5º - A APROAAB tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;
- b) Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- c) Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- d) Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinário de castração (esterilização);
- e) Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno da APROAAB;
- f) Organizar debates, feiras, seminários e eventos;
- g) Promover serviços voluntários;
- h) Realizar campanhas educativas voltadas para estudantes do Ensino Fundamental com palestras, folhetos, cartazes, cursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais;
- i) Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados à divulgação e implementação dos objetivos da APROAAB, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades;
- j) Promoção de ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou

0.43.60 : 14.959

Advogado
DAB-GO 14.959
11.07.2014 7:13:04

07

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira
Piras do Rio – Goiás
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



j) Promoção de ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais abandonados, melhores condições de vida. Para tanto propõe-se:

- I - Manter ligação com os poderes em tudo que se referir à finalidade principal da APROAAB, qual seja amparar os animais;
- II - Defender suas idéias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;
- III - Obter a colaboração e apoio para os objetivos da APROAAB através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos, pessoas físicas voluntárias e outros;
- IV - Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;
- V - Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;
- VI - Por em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretora.

§ 1º - APROAAB poderá utilizar-se de todos os instrumentos legítimos que estiverem ao seu alcance, desde que tais ações não importem em distinção de qualquer natureza e sejam permitidas por lei.

§ 2º - A execução das ações descritas acima, exceto o item “h” serão realizadas por meio de doações e contribuições voluntárias de associados e terceiros, eventos, bem como patrocínios, parcerias e demais formas de obtenção de recursos físicos, humanos e financeiros, ressaltando que a presente associação é uma entidade sem fins lucrativos.

§ 3º - Em hipótese alguma sacrificará algum animal à ela confiado, sob pretexto algum, com exceção da eutanásia nos casos extremos que obrigatoriamente será atestado por um médico veterinário, sendo que se for necessário sacrificar algum animal, este ato será praticado imediatamente de modo a não provocar angústia e dor.

§ 4º - De igual forma, fica expressamente vedado o fornecimento de animais a ela confiados, para instituições e trabalho de pesquisa ou qualquer que seja a forma de experiência, sendo estes incompatíveis com o direito do animal.

Art. 6º - Para consecução de seus objetivos a APROAAB, poderá firmar acordos, convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, tais como o poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais, distritais e federais, bem como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo ainda compor câmaras setoriais ou técnicas.

Capítulo II - Dos associados

Art. 7º - A APROAAB é composta por número indeterminado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- a) Associado Fundador – é aquele que participou da Assembleia Geral, da Constituição da

11/09/11

Advogado
OAB-GO 14.989
11/09/2011

08

**ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE
ANIMAIS ABANDONADOS**

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



APROAAB e assinou a ata de fundação;

b) Associado Honorário – é a pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços a APROAAB e contribuindo de maneira destacada com notáveis préstimos à posse responsável de animais;

c) Associado Benemérito – é a pessoa física ou jurídica cuja contribuição foi fundamental para o aumento patrimonial da entidade com doações de bens móveis ou imóveis ou que tenham prestado relevantes serviços sociais e voluntários à APROAAB, tornando possível o alcance de suas finalidades;

d) Associado Contribuinte – é a pessoa física ou jurídica que preenchidos os requisitos para a sua admissão forem aceitos pela Diretoria Executiva, e contribuam de qualquer forma com a manutenção e continuidade da APROAAB.

§ 1º - A qualidade de associado da APROAAB é intransferível e inalienável.

§ 2º - Todos os associados poderão contribuir com serviços ou com uma mensalidade à Associação, cujo valor mínimo e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria.

Capítulo III - Da admissão, advertência, suspensão, exclusão e demissão dos associados

Art. 8º - O postulante à condição de associado deverá preencher uma ficha cadastral que será analisada pela Diretoria Executiva, sendo certo que uma vez aprovado, o novo associado será informado de seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 9º - Os associados honorários e beneméritos também poderão ser admitidos após aceitação de convite formulado pela Diretoria Executiva, sendo dispensadas neste caso, as formalidades previstas no artigo anterior.

Art. 10 - Da admissão: podem ser admitidos como associados, todos os que se interessem pelos objetivos da APROAAB, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral, excetuando aqueles enquadradas nas situações estampadas no inciso I, alínea e, do art. 1º da Lei complementar 64 de 1990 alterada pela lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

Art. 11 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou exceder atividades que comprometam a ética, moral ou as finanças da APROAAB, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
- c) Exclusão do quadro de associados.

§ 1º - Serão consideradas infrações gravíssimas, passíveis de exclusão, as seguintes condutas:

- a) Malversar, comprovadamente os recursos da APROAAB;
- b) Fazer menções públicas e de caráter desrespeitoso à APROAAB, ou seus dirigentes;
- c) Agredir comprovadamente, outros associados;
- d) Adotar posturas que comprovadamente contrariem os fins da APROAAB;

[Assinatura]
[Assinatura]
OAB-GO nº 308
CPF 478.741.641-01

109

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n. bairro Dr. Wilson Teixeira,
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- e) Prejudicar de maneira deliberada e comprovada, os interesses da APROAAB;
- f) Adotar atitudes que violem seriamente a lei, a ética, a moral e os bons costumes, ainda que não tenham ligação com a APROAAB;
- g) Reincidência na pena de suspensão em intervalo inferior a 1 (um) ano.

§ 2º - Qualquer das sanções aplicáveis deverá decorrer de decisão fundamentada cujo teor será comunicado ao associado infrator.

Art. 12 - A advertência será aplicada pela Diretoria Executiva, sempre com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 13 - Em caso de reincidência, a Diretoria Executiva poderá suspender os direitos do associado por tempo não superior à 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da ciência do associado infrator, o que poderá incorrer mediante notificação por escrito com aviso de recebimento.

§ 1º - O associado suspenso ficará, enquanto durar a punição, alijado de todas as atividades associativas inclusive a participação em Assembléia Geral.

§ 2º - Das sanções de advertência e suspensão cabe um único recurso escrito à Diretoria Executiva, com prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º - O recurso interposto será apreciado na reunião da Diretoria Executiva marcada para a data imediatamente posterior ao recebimento do recurso, ou em reunião convocada exclusivamente para esse fim, em face da relevância do caso.

§ 4º - A decisão em grau de recurso no tocante as sanções de advertência e suspensão proferidas pela Diretoria Executiva, tem caráter definitivo e prescinde de homologação pela Assembléia Geral.

§ 5º - A apreciação do recurso será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ultrapassando este prazo, a punição será automaticamente extinta.

Art. 14 - Persistindo o associado em infração, mesmo após a suspensão ou vindo cometer qualquer das infrações previstas no parágrafo primeiro do artigo 11, a Diretoria Executiva em decisão fundamentada, tomada por dois terços de seus membros, poderá decretar a exclusão do associado.

§ 1º - A decisão de decretar a exclusão do associado estará sujeita a deliberação de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim e que haja o pleno reconhecimento da justa causa.

§ 2º - Da decisão de excluir o associado cabe recurso à Assembléia Geral no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência do infrator, da decretação, pela Diretoria Executiva, de sua decisão.

§ 3º - A Diretoria Executiva terá até 60 (sessenta) dias para convocar a Assembléia Geral com o intuito de analisar o decreto da exclusão sendo que, ultrapassado este prazo o decreto

11/11/11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Pires do Rio, 14 de Setembro de 2011.
Diretoria Executiva
APROAAB

10

11

**ESTATUTO SOCIAL - APROAAB - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE
ANIMAIS ABANDONADOS**

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio - Goiás
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



de exclusão torna-se insubsistente.

§ 4º - Ao associado será garantido as apresentações de suas razões de recurso antes da deliberação da Assembleia acerca do decreto de exclusão.

§ 5º - A exclusão somente passará a surtir seus efeitos a partir da decisão da Assembleia que ratificar o ato da Diretoria Executiva.

Art. 15 - A decisão da Assembleia Geral quanto a exclusão de associado infrator é soberana e única.

Art. 16 - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado após 3 (três) anos de afastamento, desde que o retorno seja aprovado pela Diretoria Executiva e ratificado pela Assembleia Geral.

Art. 17 - A demissão é ato de afastamento espontâneo do associado relativamente as atividades desenvolvidas pela APROAAB, e que importa na suspensão, temporária ou definitiva, dos direitos e obrigações do associado.

§ 1º - Para efetivação da demissão o associado deverá encaminhar a solicitação por escrito de seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência, dirigido à Diretoria Executiva da APROAAB.

§ 2º - O associado será considerado demitido (afastado) assim que seu pedido for levado ao conhecimento da secretaria executiva da APROAAB.

§ 3º - O não exercício da qualidade de associado pelo prazo de 6 (seis) meses pode ser entendido pela Diretoria Executiva como pedido de demissão.

§ 4º - A reconstituição da qualidade de associado deverá ser feita mediante requerimento à Secretaria Executiva da APROAAB.

§ 5º - A demissão importará no desligamento do quadro de associados da APROAAB e acarretará na perda dos direitos associativos.

Capítulo IV - Dos deveres e direitos dos associados

Art. 18 - São direitos dos associados:

- a) Usufruir de todos os serviços oferecidos pela APROAAB;
- b) Ter livre acesso as informações referentes aos demais setores;
- c) Requerer à Diretoria Executiva a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Participar das Assembleias Gerais, por meio de procurador ou não;
- e) Votar e ser votado, após um ano de sua admissão;
- f) Manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades da entidade.



Pires do Rio - GO

11

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira,
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9 9905-9148 / CEP 75200-000



Parágrafo Único: A reunião de um quinto dos associados poderá convocar Assembléia Geral independentemente da anuência da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Art. 19 - São Deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- c) Atender os objetivos da APROAAB;
- d) Atuar em prol do bem estar da APROAAB;
- e) Atuar ativamente para o funcionamento da APROAAB, bem como contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas voltados aos objetivos da APROAAB;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de suas atribuições junto à APROAAB;
- g) Prestar contas de suas atividades, quando detiverem atribuições junto à APROAAB;
- h) Zelar pelo bom nome da APROAAB.

Art. 20 - Os associados poderão formar grupos de trabalho desde que apresentem plano de trabalho que deverá ser submetido à análise e aprovação da Diretoria Executiva da APROAAB para desenvolver atividades como:

- a) Serviços de voluntariados;
- b) Realização de eventos de confraternização;
- c) Formação de grupos de estudo e pesquisa.

Capítulo V - Da administração da entidade

Art. 21 - A APROAAB é composta dos seguintes órgãos administrativos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A APROAAB não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Seção I – Da assembleia geral

Art. 22 - A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, sendo órgão supremo de decisão da APROAAB, constituída pelos associados.

Art. 23 - Compete à Assembleia Geral:

- 26/11
- a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
 - b) Decidir sobre as reformas do Estatuto;
 - c) Decidir sobre a extinção da Organização;
 - d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
 - e) Aprovar o Estatuto;

[Handwritten signature]
Pires do Rio, 26/11/2011
Assessoria Jurídica

12

**ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE
ANIMAIS ABANDONADOS**

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira.
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- f) Decidir sobre qualquer assunto de interesse da Associação que não esteja compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
- g) Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- h) Aprovar o balanço patrimonial e contas da APROAAB;
- i) Apreciar, discutir, aprovar, impugnar ou anular quaisquer atos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- j) Destituir, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Diretoria, o Conselho Fiscal, ou qualquer um de seus membros que infringirem este Estatuto da associação.

Art. 24 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de fevereiro, para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da APROAAB, submetida pela Diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pelo Presidente;
- b) pela Diretoria;
- c) pelo Conselho Fiscal;
- d) por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 26 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 27 - Qualquer Assembleia se instalará em 1º convocação com a maioria (50% mais um) dos associados com direito a voto e, em 2º convocação, meia hora depois, em qualquer número.

Art. 28 - Cabe ao Presidente ou a qualquer membro da Diretoria presidir os trabalhos da Assembleia Geral, convidando qualquer associado para secretariá-lo.

Seção II – Da diretoria executiva

Art. 29 - A Diretoria será constituída por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) tesoureiro e 01 (um) secretário, podendo a mesma pessoa acumular cargos dentro da diretoria.

§ 1º - O mandato da Diretoria terá duração de 3 (três) anos, revogável por renúncia, sendo permitidas reeleição de todos ou quaisquer de seus membros.

§ 2º - Em caso de inexistência de chapa concorrente, poderá a mesma diretoria concorrer à reeleição.

§ 3º - Somente poderão ser eleitos para a Diretoria associados quites com suas obrigações por no mínimo 1 ano.

9611

[Handwritten signature]

Diretor

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira
Pires do Rio - Goiás
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



Art. 30 - Compete a Diretoria:

- Art. 31 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 32 - Em caso de vacância por falecimento, impedimento ou renúncia durante o mandato de qualquer cargo dos órgãos da Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal são órgãos competentes para indicar um associado quite com suas obrigações sociais para assumir o cargo vago.

Art. 33 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- c) Presidir e convocar a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Abrir, movimentar e fechar contas em instituições financeiras junto com o tesoureiro;
- f) Firmar, com o tesoureiro, cheques e ordens de pagamento referentes a despesas normais;
- g) Nomear o Médico Veterinário que será o responsável pelo atendimento aos animais atendidos pela associação.

Art. 34 - Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

[Handwritten signature]
COP 418-741 541-91

14

**ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE
ANIMAIS ABANDONADOS**

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira,
Pires do Rio – Goiás.
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- b) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração com o Presidente;
- d) Fazer cronograma anual de prováveis eventos organizados pela associação;
- e) Organizar eventos da associação.

Art. 35 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da APROAAB;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;
- d) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da APROAAB, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 36 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade nos meios de comunicação e/ou internet, panfletos;
- c) Responsabilizar-se pelos arquivos, livros e correspondência da APROAAB;
- d) Organizar fotos para adoção responsável;
- e) Confeccionar todos os documentos da associação, bem como impulsionar suas publicações;
- f) Organizar os grupos de informação e redes sociais da APROAAB.

Parágrafo Único: Poderão ser constituídos departamentos ou poderão ser criadas funções específicas que serão coordenadas pela Diretoria Executiva e organizada pelo Secretário, cuja atuação esta relacionada à execução de trabalho específico, podendo ser executado por associados, voluntários ou por contratos, conforme o caso e as necessidades.

SEÇÃO III – Do conselho fiscal

Art. 37 - O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância de membros do Conselho Fiscal antes do término do mandato, a Assembleia Geral deverá eleger novos membros, que terão seu mandato coincidente com os demais em vigência.

§ 3º - O Conselho Fiscal será composto por 1º Conselheiro e 2º Conselheiro.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Organização;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as

1099F

Ass. Pires do Rio
Pires do Rio - GO
CEP 75200-000
Fone: (64) 9.9905-9148

15

ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira,
Pires do Rio – Goiás
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;
 - d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - e) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
 - f) Requisitar a qualquer tempo os documentos e planos de trabalho da associação;
 - g) Opinar sobre todos os assuntos relacionados a associação.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 39 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Fiscal e poderão ser realizadas com a maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Durante todas as votações, em caso de empate, o 1º Tesoureiro exercerá o voto de desempate.

Art. 40 - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente:

- a) por deliberação do Presidente;
- b) por convocação de qualquer um de seus membros.

Capítulo VI - Do patrimônio

Art. 41 - O patrimônio da APROAAB poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, documentos gerais e projetos.

Art. 42 - No caso de dissolução e/ou extinção da Organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido, mediante doação, a instituição pública dedicada à proteção de animais.

Capítulo VII - Da prestação de contas

Art. 43 - A prestação de Contas da Instituição observará as seguintes normas:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluído as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização da Auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria ou convênio, conforme previsto em Regulamento.

Capítulo VIII - Das eleições

Art. 44 - O processo eleitoral se realizará no mês de junho de cada ano, entre os dias 1º a 10, devendo seguir as seguintes diretrizes:

9611

[Handwritten signature]

Presidente

Treasurer

Secretary

16

**ESTATUTO SOCIAL – APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE
ANIMAIS ABANDONADOS**

Avenida Espírito Santo, quadra 2-A, lote 11, s/n, bairro Dr. Wilson Teixeira,
Pires do Rio – Goiás
Fone: (64) 9.9905-9148 / CEP 75200-000



- a) Inscrição das chapas, com relação nominal dos candidatos, sua qualificação e respectivos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido, deverá ocorrer no prazo limite e improrrogável de 48 horas (quarenta e oito) antes da data da eleição, mediante protocolo na sede da APROAAB, com a respectiva assinatura dos candidatos autorizando a participação na chapa;
- b) A relação completa de integrantes das chapas devidamente registradas será afixada no recinto de votação, para conhecimento e identificação dos candidatos inscritos;
- c) Para garantir a inviolabilidade do voto, deverá constar na cédula ou meio de votação, o nome do candidato que encabeça cada chapa, pela ordem de inscrição;
- d) Um mesmo associado não poderá integrar duas chapas diversas;
- e) Somente serão admitidos a votar e a serem votados os associados que estiverem com a sua situação regular, e que sejam associados a mais de um ano, sendo permitido o voto por procuração particular ou pública, apresentada no original e com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para a prática do ato.

Art. 45 - O processo de votação e apuração será regido pelas seguintes diretrizes mínimas:

- a) O Presidente da Mesa Diretora dos trabalhos será eleito dentre os associados presentes, desde que não seja participante de qualquer das chapas concorrentes;
- b) O voto será secreto e no dia da eleição será proibido qualquer tipo de propaganda dentro do local de votação, bem como a presença de pessoas não associadas à APROAAB;
- c) Não coincidindo o número de votos apurados e sendo em número superior ao da listagem de presença dos votantes, a eleição será anulada, devendo ser realizada outra eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a ser imediatamente convocada, devendo a pessoa responsável pela anulação responder pelo crime de fraude mediante representação ao Ministério Público competente;
- d) Em caso de empate, vencerá a chapa cujo candidato à Presidente for o associado que possuir maior idade;
- e) Serão considerados nulos os votos que tiverem indicação do nome do eleitor, que possuírem rasuras e que contiver o voto para mais de um candidato;
- f) Será considerada vencedora a chapa do candidato a Presidente que obtiver a maioria simples total dos votos válidos e imediatamente empossados os eleitos, devendo ser lavrada a ata respectiva, que deverá ser assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e por quem mais o desejar.

§ 1º - No caso de eleição com chapa única, será permitido o voto de aclamação, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo anterior, pelo que será homologada a chapa registrada e proclamados eleitos os seus componentes.

§ 2º - A posse da nova Diretoria eleita efetuar-se-á regularmente na própria Sessão da Assembleia Geral em que foi procedida a eleição, para tanto este ato deve constar da pauta da convocação.

Adm
Art. 46 - A primeira diretoria será composta por seus membros fundadores, empossados através da criação da associação e posteriormente por ato de nomeação, registrado em ata.

Capítulo IX - Das disposições gerais

Rezende
1189

[illegible]



**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39**
Rua Almeida G. de Araújo, 130 - Pórtico Rio - Copacabana - CEP: 25.260-000 - Fone: (51) 3461.1585
Bel. Afonso Antônio Gonçalves - TAB 1107/DI (CM)

04181503050857135900017

Protocolo nº 10.752 Data 09/07/2019 fls. 67 Livro A-4
Registro nº 1.533 Data 09/07/2019 fls. 64 a 75 Livro A-4

14

Estado do Rio de Janeiro - Registro de Títulos e Documentos
Pres. do Rio-GO 09/07/2019

Bel. Afonso Antônio Gonçalves - Original

Valor: R\$ 5,00 Título: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 5,00





PLANO DE AÇÃO

ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTO DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PIRES DO RIO, JUNHO DE 2025.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS
Pires do Rio – Goiás
CNPJ nº 34.905.977/0001-70
Email: aproaab@gmail.com

APROAAB

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Cleidiana Maria de Souza Vieira Mendes
Presidente

Adriana Maria de Sousa
Vice-Presidente

Francisco de Assis Vieira Mendes
Tesoureiro

Denise Alcione Campos Silva
Secretária

Nancy Regina Rizzotto
Conselheira Fiscal

Júlia Rizzotto Machado
Conselheira Fiscal



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS
Pires do Rio – Goiás
CNPJ nº 34.905.977/0001-70
Email: aproaab@gmail.com

21

• INTRODUÇÃO

APROAAB - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS, doravante denominada APROAAB, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação. Aproaab foi fundada em 29/05/2019, com diretrizes específicas para o bem estar animal.

Atualmente contamos com mais de 100 (cem) animais, todos recolhidos da rua e de maus tratos e abandono. São necessários uma média de 56 sacos de ração por mês para alimentar os animais que atualmente estão sendo cuidados pela APROAAB.

Nossa ajuda financeira vem de doações e eventos organizados pela diretoria, o que reflete em uma pequena porcentagem financeira que é exclusivamente destinada aos cuidados dos animais.

Faz-se necessário ajuda dos órgãos públicos para que a ONG continue a realizar seu trabalho voluntário de forma satisfatória. Sem alimento, não há possibilidade de resgatar e restaurar a vida de um animal.

• JUSTIFICATIVA

É sabido que em nossa cidade existem vários animais abandonados e em situação de maus-tratos. Nosso plano de trabalho vem como um refrigério para tentar amenizar o sofrimento destes animais errantes.

A verba será revertida para alimentar os animais que forem resgatados para tratamento, e para comprar medicamento quando necessário, proporcionando e chegando ao seu objetivo fim, que é o bem estar animal.

Uma alimentação bem equilibrada de nutrientes ao animal resgatado gera uma melhora considerável em seu estado geral, que geralmente é bem delicado.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS
Pires do Rio – Goiás
CNPJ nº 34.905.977/0001-70
Email: aproaab@gmail.com

22

- **OBJETIVOS**

Alimentar e medicar os animais resgatados para tratamento.

- **RESULTADOS ESPERADOS**

Com a execução do plano espera-se promover o bem-estar do animal resgatado em situação de vulnerabilidade.

Cleidiana M. de S. V. Mendes.

CLEIDIANA MARIA DE SOUZA VIEIRA MENDES
Presidente da APROAAB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

20041

Luciana Maria de S. V. Mendes.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



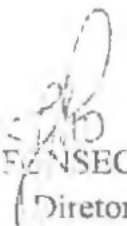
160

DECLARAÇÃO

A **COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO**, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, e atendendo o que preceitua o inciso III artigo 8º da Lei Complementar 162 de 07 de junho de 2021, declaramos para os fins devidos que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS (APROAAB)**, inscrito no **CNPJ: 34.905.977/0001-70**, apresentou regularmente junto a esta Comissão de Coordenação do Controle Interno a **DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS** do exercício de 2024, nos termos legais.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Pires do Rio – GO, 02 de junho de 2025.


JOBIANE FONSECA FERREIRA
Diretora



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Pires do Rio – Goiás

CNPJ nº 34.905.977/0001-70

Email: aproaab@gmail.com

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Verba de Subvenção 2024

• Crédito

DATA	HISTÓRICO	CRÉDITO (R\$)
05/06/2024	Verba oriunda da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO	7.777,80
10/06/2024	Verba oriunda da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO	3.888,90
11/07/2024	Verba oriunda da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO	3.888,90
08/08/2024	Verba oriunda da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO	3.888,88
06/09/2024	Verba oriunda da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO	3.888,88
11/10/2024	Verba oriunda da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO	3.888,88
06/11/2024	Verba oriunda da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO	3.888,88
10/12/2024	Verba oriunda da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO	3.888,88
TOTAL		35.000,00

• Débito / Pagamentos

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO (R\$)
15/06/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Cirurgia ortopédica e quimioterapia. Cópia de cheque nº 245 de 15/06/2024. Recibo de 16/06/2024.	3.370,00
24/06/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Castrações. Cópia de cheque nº 253 de 24/06/2024. Recibo de 24/06/2024.	1.720,00
26/06/2024	Pet House Potiguar LTDA. Ração para cães em tratamento. Cópia de cheque nº 254 de 26/06/2024. NFC-e 29.173 de 26/06/2024.	2.343,00

Assinatura



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS

Pires do Rio – Goiás

CNPJ nº 34.905.977/0001-70

Email: aproaab@gmail.com

02/07/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Quimioterapias. Cópia de cheque nº 246 de 02/07/2024. Recibo de 02/07/2024.	800,00
15/07/2024	Solowich R. Louly. Tratamentos e pré-operatórios dos animais à castração. Cópia de cheque nº 255 de 15/07/2024. NFS-e nº 102 de 19/08/2024.	2.000,00
17/07/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Cirurgia ortopédica e internações. Cópia de cheque nº 258 de 17/07/2024. Recibo de 17/07/2024.	3.043,00
31/07/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Transfusão de sangue e internação. Cópia de cheque nº 267 de 31/07/2024. Recibo de 31/07/2024.	1.190,00
09/08/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Castrações e roupa cirúrgica. Cópia de cheque nº 261 de 09/08/2024. Recibo de 09/08/2024.	1.003,00
12/08/2024	Pet House Potiguar LTDA. Ração para cães em tratamento. Cópia de cheque nº 262 de 12/08/2024. NFC-e 30.446 de 09/08/2024.	2.175,00
23/09/2024	Solowich R. Louly. Consultas, internações e cirurgias. Cópia de cheque nº 271 de 23/08/2024. NFS-e nº 103 de 23/08/2024.	2.000,00
31/08/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Castrações e exames. Cópia de cheque nº 269 de 31/08/2024. Recibo de 31/08/2024.	1.440,00
02/09/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Exames, internações e medicações. Cópia de cheque nº 279 de 02/09/2024. Recibo de 02/09/2024.	1.890,00
13/09/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Exames. Cópia de cheque nº 285 de 13/09/2024. Recibo de 13/09/2024.	360,00
26/09/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Castrações e cirurgia para remoção de olho. Cópia de cheque nº 282 de 26/09/2024. Recibo de 13/09/2024.	850,00
28/09/2024	Caldasvet Clínica Veterinária. Exames, internações e cirurgias. Cópia de cheque nº 272 de 28/09/2024.	2.110,00

Assinatura: _____

[Faint, illegible handwritten notes]

အသံကောင်းမွန်စွာ

အသံကောင်းမွန်စွာ

အသံကောင်းမွန်စွာ

.....

SECRET

~~សេចក្តីសន្និដ្ឋានរបស់គណៈកម្មាធិការជាតិរៀបចំការបោះឆ្នោត~~

.....

...అనుభవమునుగూర్చి-

biochem Soc 1985; 108: 233-239

ကုသိုလ်သမ္ပုပ္ပန်

03092807

90th

9014

ပုံနှိပ်

_____ **Handwritten signature**

000000

SECRET

SECRET

~~CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION~~

SECRET

100-443887-100

10/10/2019

ឧប្បត្តិប្បវត្តិ

Signature:

1500000

[illegible]

SECRET

SAINT ST. LOUIS, MISSOURI

[Faint, illegible handwritten notes]

SECRET

20080921

~~SECRET - RUC~~

CONFIDENTIAL - FOR EYES ONLY

453103 *See* 453102

George Muller's Mission

0156287

09-08-2017

(continued)

Diagram illustrating the area of a trapezoid. The trapezoid has a top base of length a and a bottom base of length b . A dashed line represents the height h , which is perpendicular to both bases. The area formula is given as $A = \frac{1}{2} (a + b) h$.



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS
Pires do Rio – Goiás
CNPJ nº 34.905.977/0001-70
Email: aproaab@gmail.com

TOTAL DE DÉBITOS/PAGAMENTOS	35.805,00
------------------------------------	------------------

Total de Crédito.....R\$ 35.000,00
Total de Débito/Pagamentos..... R\$ 35.805,00
Disponível.....**R\$ 00,00**

Pires do Rio, 13 de dezembro de 2024

Cleidiana Maria de Souza Vieira Mendes

Cleidiana Maria de Souza Vieira Mendes
Presidente da APROAAB

Francisco de Assis Vieira Mendes

Francisco de Assis Vieira Mendes
Tesoureiro da APROAAB

#3.370,00

Três mil trezentos e setenta reais

Gabriel Godoy Moreira

Valdas Novas 15 Junho 2024

Obediente M. de J. V. Mendes. Formosa by issue V. H. Mendes.

cópia de cheque nº					245	☒ Visado	☐ Cruzado
Do Banco		Banco					
Utilizado para		convenção ortopédica e quimica de cálcio					
Vistos		Contador		Caixa		Cheque assinado por:	
				C/Corrente		Obediente M. de J. V. Mendes	
				Talão			



...
...
...
...
...



...
...
...
...

...
...
...
...



#17.20.00#

Um mil setecentos e vinte reais

Gabriel de Godoy Moraes

Baldas Novas 24 Junho 2024
Obediente M. P. J. V. Moraes. Formador de Ação 1.1.1.1.1.1

cópia de cheque nº					253		☒ Visado		☐ Cruzado	
Do Banco		Vizconde								
Utilizado para		pagar custas								
Vistos		Contador		Caixa		Cheque assinado por				
				C/Corrente						
				Talão						
						Obediente M. P. J. V. Moraes				



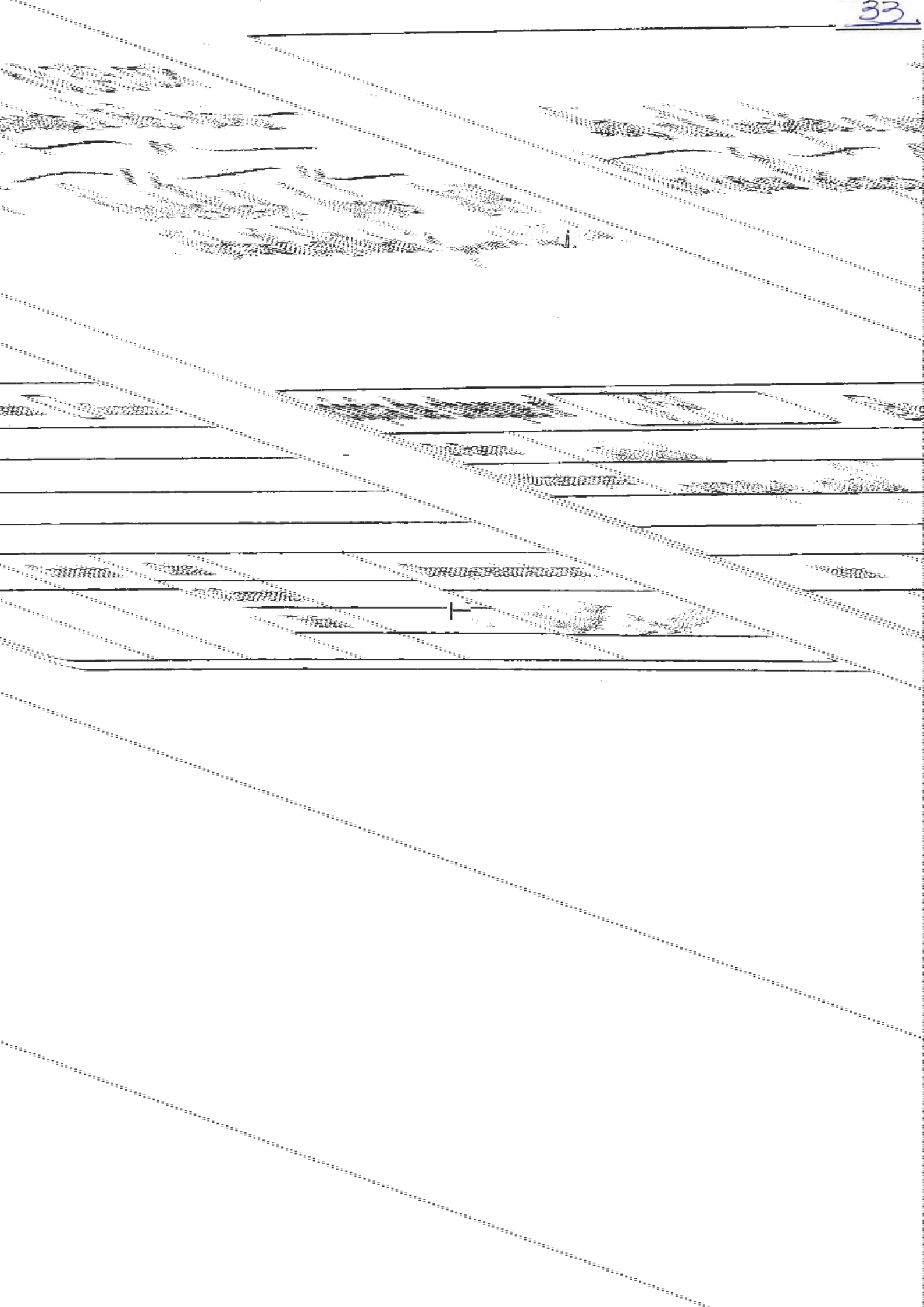
សេចក្តីសម្រេចរបស់គណៈកម្មាធិការជាតិរៀបចំការបោះឆ្នោត
ស្តីពីលទ្ធផលនៃការបោះឆ្នោតជាតិ ថ្ងៃទី២៣ ខែកក្កដា ឆ្នាំ២០២៣
ស្តីពីលទ្ធផលនៃការបោះឆ្នោតជាតិ ថ្ងៃទី២៣ ខែកក្កដា ឆ្នាំ២០២៣

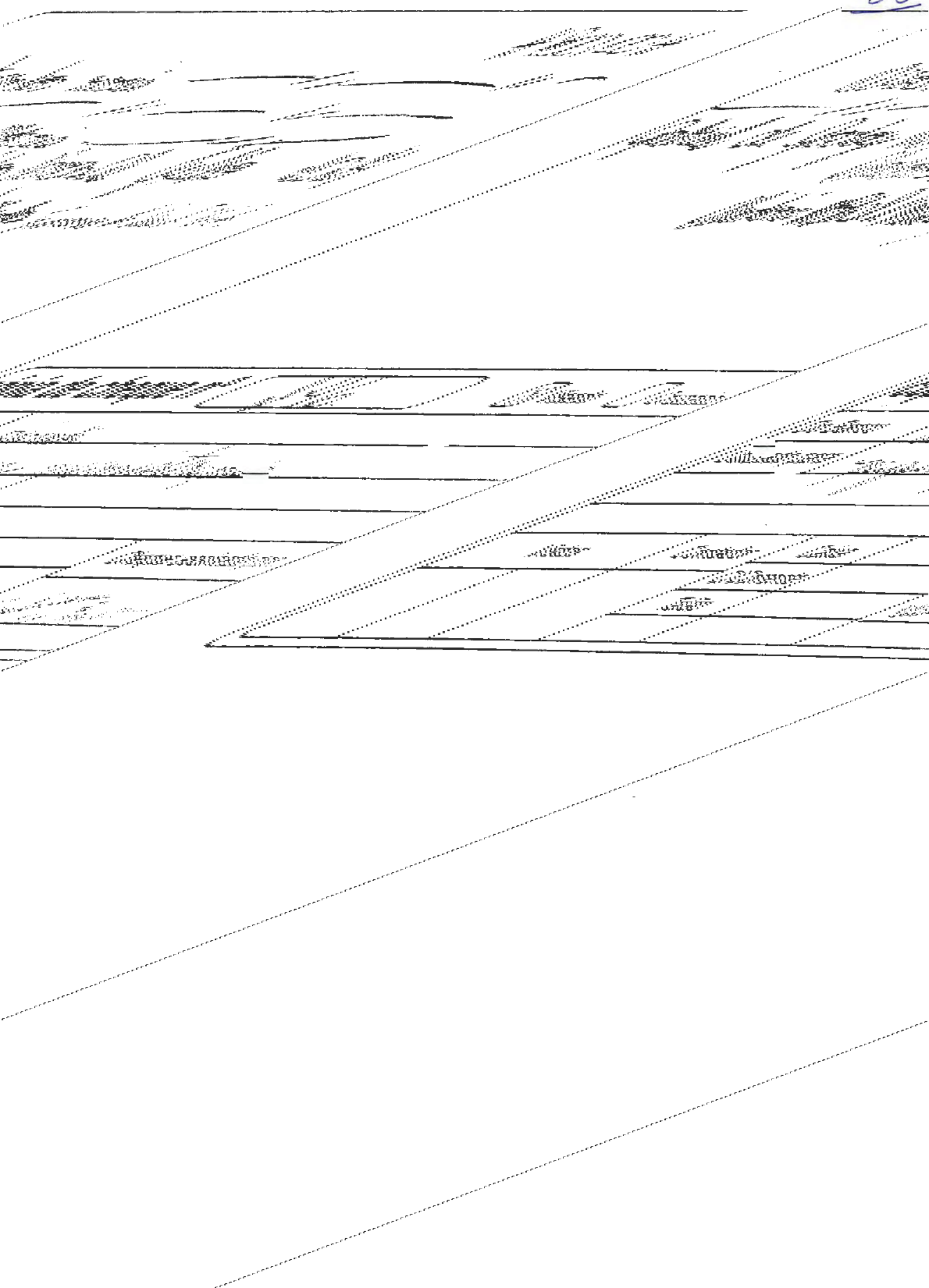


សេចក្តីសម្រេចរបស់គណៈកម្មាធិការជាតិរៀបចំការបោះឆ្នោត
ស្តីពីលទ្ធផលនៃការបោះឆ្នោតជាតិ ថ្ងៃទី២៣ ខែកក្កដា ឆ្នាំ២០២៣
ស្តីពីលទ្ធផលនៃការបោះឆ្នោតជាតិ ថ្ងៃទី២៣ ខែកក្កដា ឆ្នាំ២០២៣

សេចក្តីសម្រេចរបស់គណៈកម្មាធិការជាតិរៀបចំការបោះឆ្នោត
ស្តីពីលទ្ធផលនៃការបោះឆ្នោតជាតិ ថ្ងៃទី២៣ ខែកក្កដា ឆ្នាំ២០២៣
ស្តីពីលទ្ធផលនៃការបោះឆ្នោតជាតិ ថ្ងៃទី២៣ ខែកក្កដា ឆ្នាំ២០២៣









GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd. I L. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com / (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 800,00 via cheque de, APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70. Referente QUIMIOTERAPIAS.

Dr. Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350

Dois mil REAIS

R\$ 2000,00

SOLANILAI R. LOULY CIA LTDA

DDR

15 JULHO

2024

Oleilson de Jesus M. Mendes. Titular de Cartão de Crédito

cópia de cheque nº

255

☒ Visado

☐ Cruzado

Do Banco

Wicredi

Utilizado para

tratamento veterinário

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	

Oleilson de Jesus M. Mendes

#3.043,00 //

Dois mil e quarenta e três reais //

Gabriel Gostoy de Moraes

Gabriel Moraes

17 de Maio 2011

Município de São Paulo

cópia de cheque nº

158



Visado



Cruzado

Do Banco

Banco

Utilizado para

variação contábil e internacional

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				Christiano e Emanuel



GABRIEL DE GODOY MORAES - ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd.I L.L. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com / (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 3.043,00 via cheque de, APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70. Referente CIRURGIA ORTOPEDICA E INTERNAÇÕES.

Dr Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinario
CRMV/GO 6350

21

1.190,00

Hum mil cento e noventa reais

Gabriel Godoy de Moraes

Baldas 1100 31 Salto 124
Aldemir Mendes U Mendes Francisco de S. M. M. M.

cópia de cheque nº 167					☒ Visado	☐ Cruzado
Do Banco		Unibanco				
Utilizado para		transfusão de sangue e internação				
Vistos		Contador		Caixa	Cheque assinado por:	
				C/Corrente		
				Talão	Oliveira ^{assin} e Francisco	



GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd.1 Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com . (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 1.190,00 de APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70.

Referente a TRANSFUSÃO DE SANGUE E INTERNAÇÃO.

Dr Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350

R\$ 1.003,00

Um mil e três reais

Gabriel Godoy de Moraes

Caldas Novas 09 agosto 2014
Diretoria de Administração Financeira

cópia de cheque nº				26	☒ Visado	☐ Cruzado
Do Banco		Banco do Brasil				
Utilizado para		contratação e renovação de serviços				
Vistos		Contador		Caixa	Cheque assinado por:	
				C/Corrente		
				Talão		
					Recebi em 09/08/2014	



GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Benito de Godoy Neto Qd.1 Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 1.003,00 de APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70.

Referente a CASTRAÇÕES E ROUPA CIRÚRGICO.

Dr. Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350

2. 173 007

Dois mil cento e setenta e cinco reais

Dr. Hauer Ribeiro

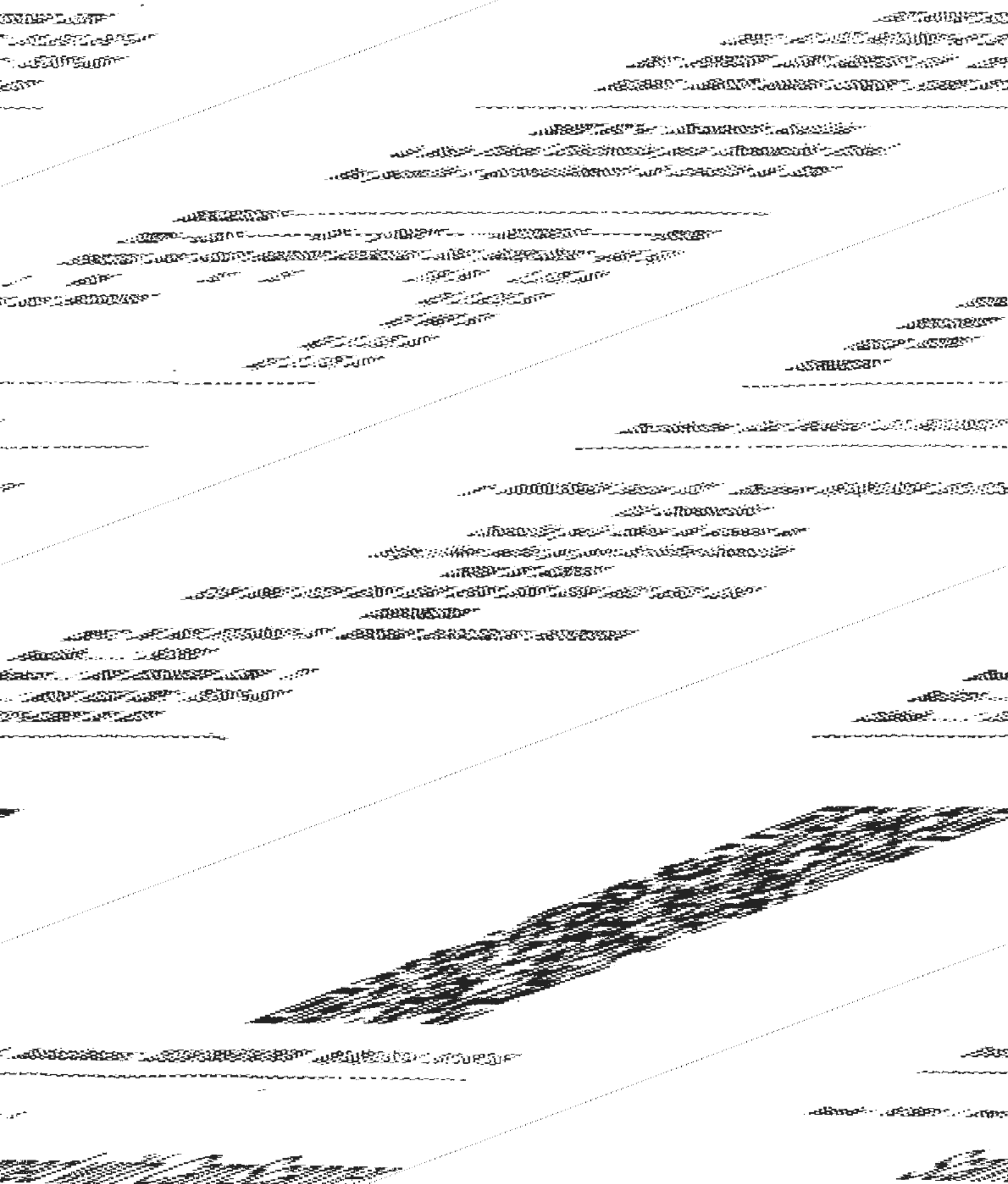
Brasília 11 agosto 2004
Clidiane M de S Mendoça Franco Lúcia J. Mendes

cópia de cheque nº 262 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco Vazirani

Utilizado para compra de mercadorias

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	
				Clidiane M de S Mendoça



#2.000.004

Dois mil reais

Sebastião R. Araújo

Pires do Rio 3 agosto 2014
 Claudiane M. de S. V. Mendes

cópia de cheque nº

271



Visado



Cruzado

Do Banco

sicredi

Utilizado para

consultas, internações e cirurgias

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

Talão

Cláudio
e Francisco



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
01.181.585/0001-56
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000000103
Data e Hora de Emissão
23/08/2024 15:13:25
Código de Verificação
43a7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SLOWICH RONCOLATO LOULY
Nome Fantasia: CÃES E COMPANHIA
CNPJ: 31.216.020/0001-28 Inscrição Municipal: 33934
Endereço: AV LINO SAMPAIO, N°: 151, COLEGIAL, CEP: 75.200-000
Município: PIRES DO RIO - GO

Telefone: 64 34612912

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: APROAAB ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS
CNPJ/CPF: 34.905.977/0001-70
Endereço: AV ESP SANTO, QD: 2 A, LT: 11, NR: S/N, DR WILSON, CEP: 75200-000
Município: PIRES DO RIO - Goiás
E-mail: dani_cecilia@hotmail.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONSULTAS,INTERNAÇÕES,CIRURGIAS.

Serviço / Item-Serviço

05.02.00 - HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, PRONTOS-SOCORROS E CONGÊNERES, NA ÁREA VETERINÁRIA.

CNAE / Atividade Município

4771704 / 846 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

RETENÇÕES FEDERAIS		PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo				Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	2.000,00		Valor dos Serviços	R\$	2.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00		(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00		(-) Valor da Nota	R\$	2.000,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00		(-) Deduções	R\$	0,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00		(-) Base de Cálculo	R\$	2.000,00
(=) Valor Líquido	R\$	2.000,00		(X) Alíquota	%	3,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em			(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	60,00
PIRES DO RIO - GO	PIRES DO RIO - GO					
Valor dos Serviços	Desconto			Valor da Nota		
2.000,00	0,00			2.000,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR
- Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.
- NFSe instituída 1



#1440024

Hum mil quatrocentos e quarenta reais

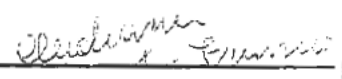
Gabriel Godoy Morais

Atividade 31

agosto 2014

Atividade 31 de 31

Trabalho 1 de 1

cópia de cheque nº					269		☒ Visado		☐ Cruzado	
Do Banco		Sicredi								
Utilizado para		restrução e exames								
Vistos		Contador		Caixa		Cheque assinado por:				
				C/Corrente						
				Talão						

.....

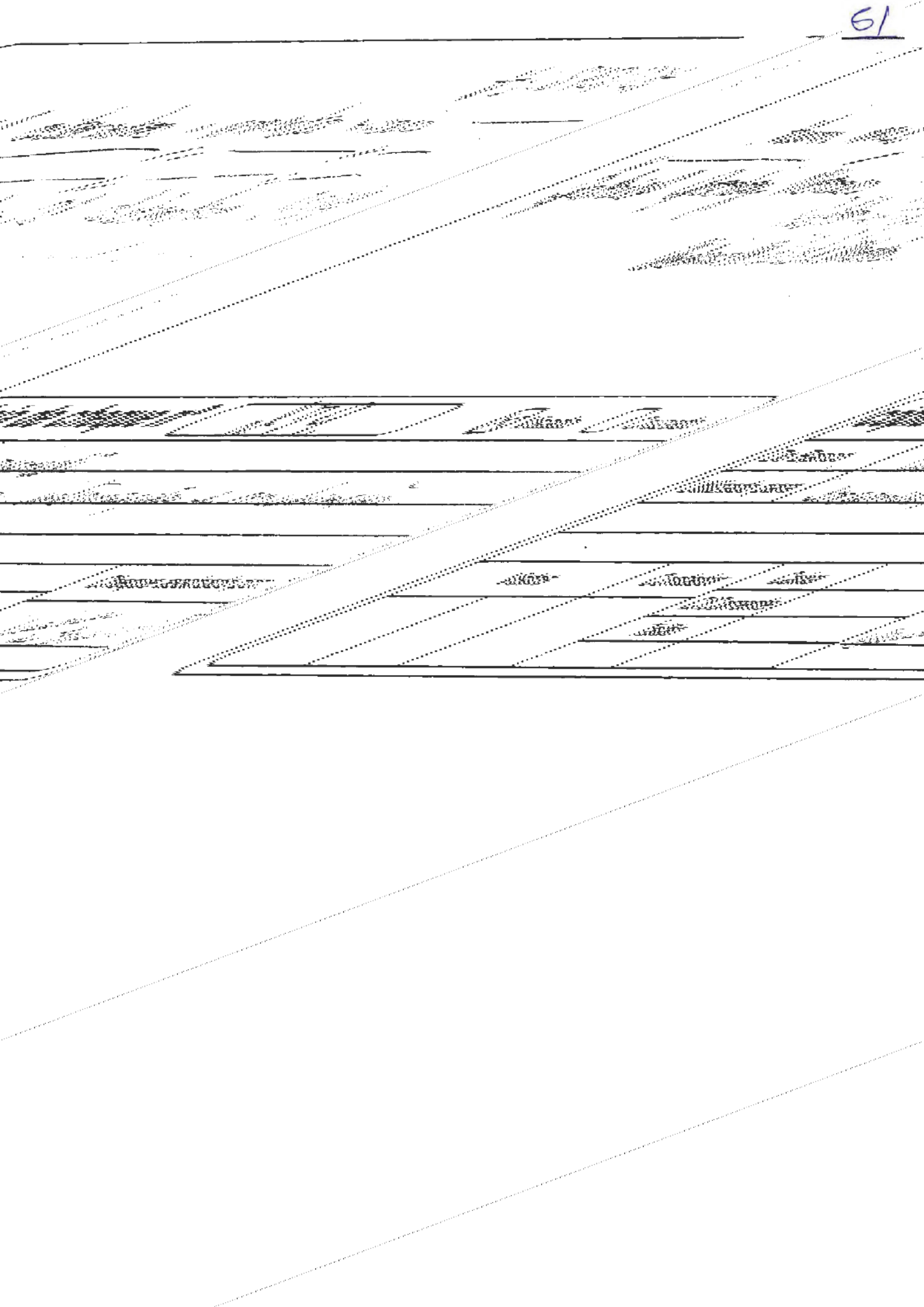
.....
.....
.....

.....

.....
.....
.....

.....
.....
.....

.....
.....
.....





GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd.1 Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

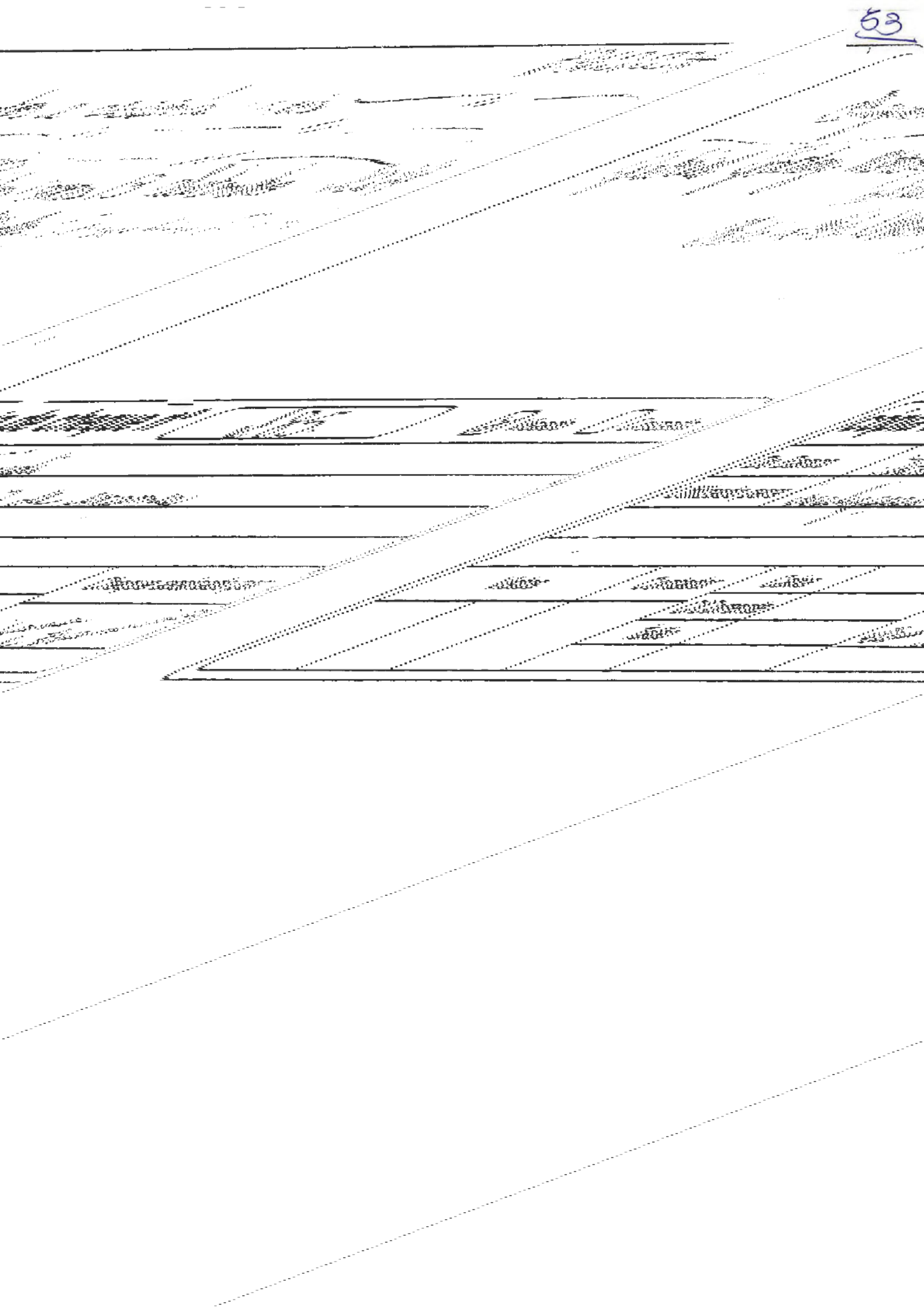
CONTATOS: caldaspet@gmail.com / (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 1.890,00 de APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70.

Referente a EXAMES, INTERNAÇÕES E MEDICAÇÕES.

Dr. Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350





GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd.1 Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 360,00 de APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70.

Referente a EXAMES .

Dr. Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350

350.00

Vinte e cinco mil reais
 " " " " " "
 Gabriel Godoy Moraes
 São Paulo 26 Setembro 2014
 Clotilde M. M. Moraes. Por meio de

cópia de cheque nº					I. D. I.		☒ Visado		☐ Cruzado	
Do Banco		uzinatti								
Utilizado para		pagar cartão e viruquã para remoção de lixo.								
Vistos		Contador		Caixa				Cheque assinado por:		
				C/Corrente				Clotilde e Francisco		
				Talão						



GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd.1 Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLÍNICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 850,00 de APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70.

Referente a CASTRAÇÕES E ENUCLEAÇÃO .

Dr. Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350

#2.110,00#

Dois mil cento e dez reais

Gabriel Godoy Moraes

Valdeir Norberto 8 Setembro 2014

Oliveira M. de V. Mendes. J. de V. Mendes

cópia de cheque nº

2.72



Visado



Cruzado

Do Banco

Banco

Utilizado para

exames, internações e cirurgias

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

Oliveira M. de V. Mendes

1900

1900

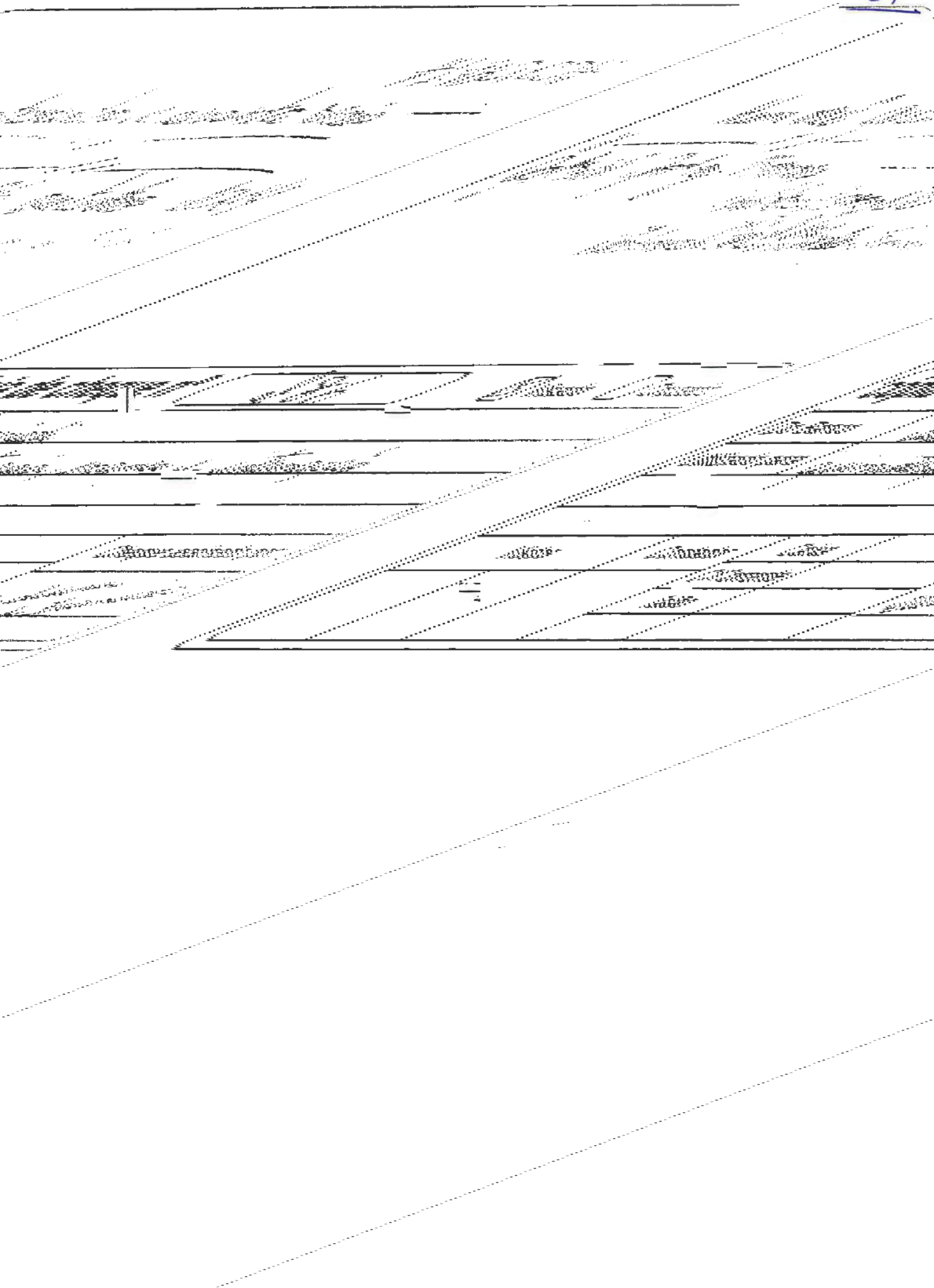
1900

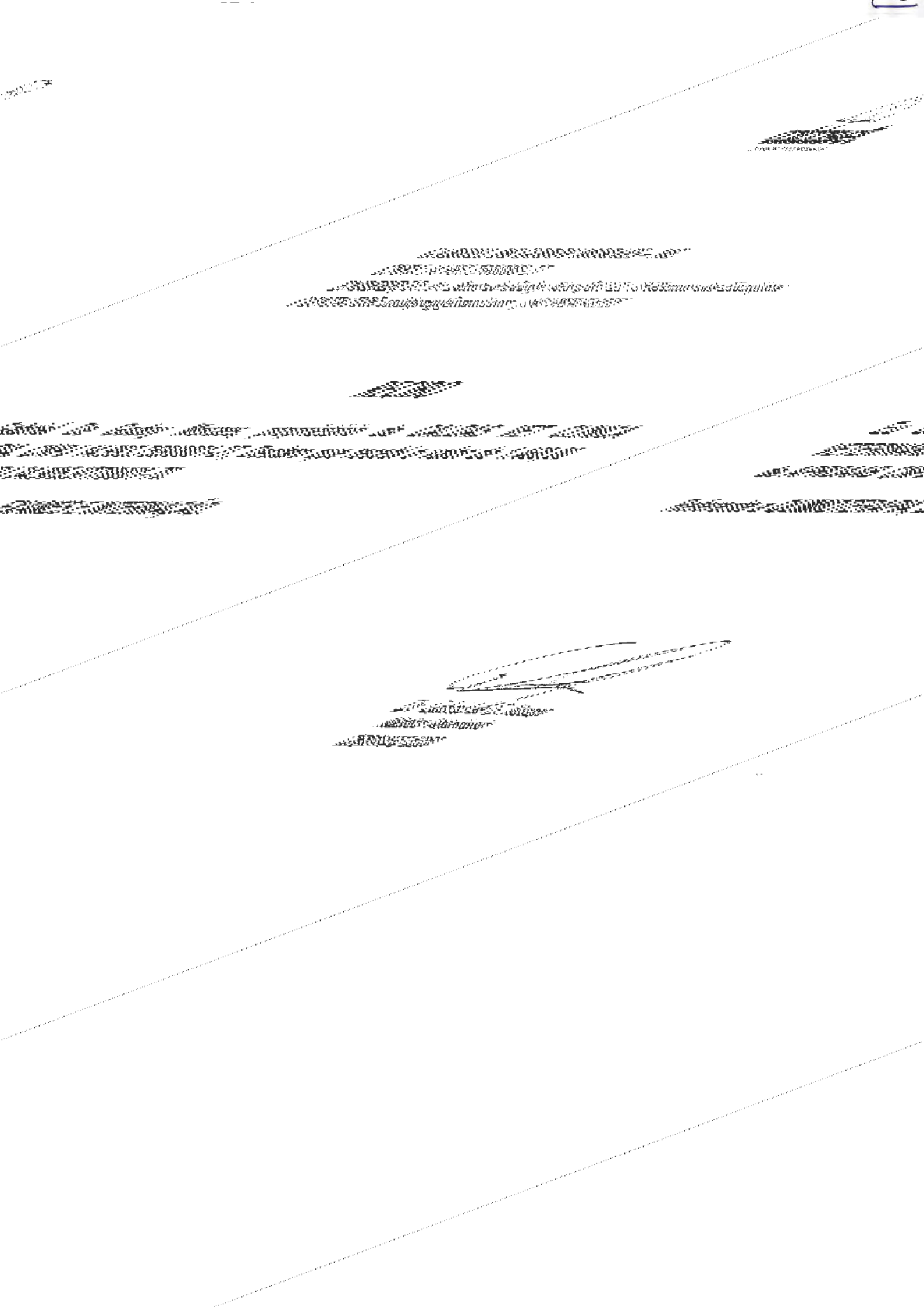
1900

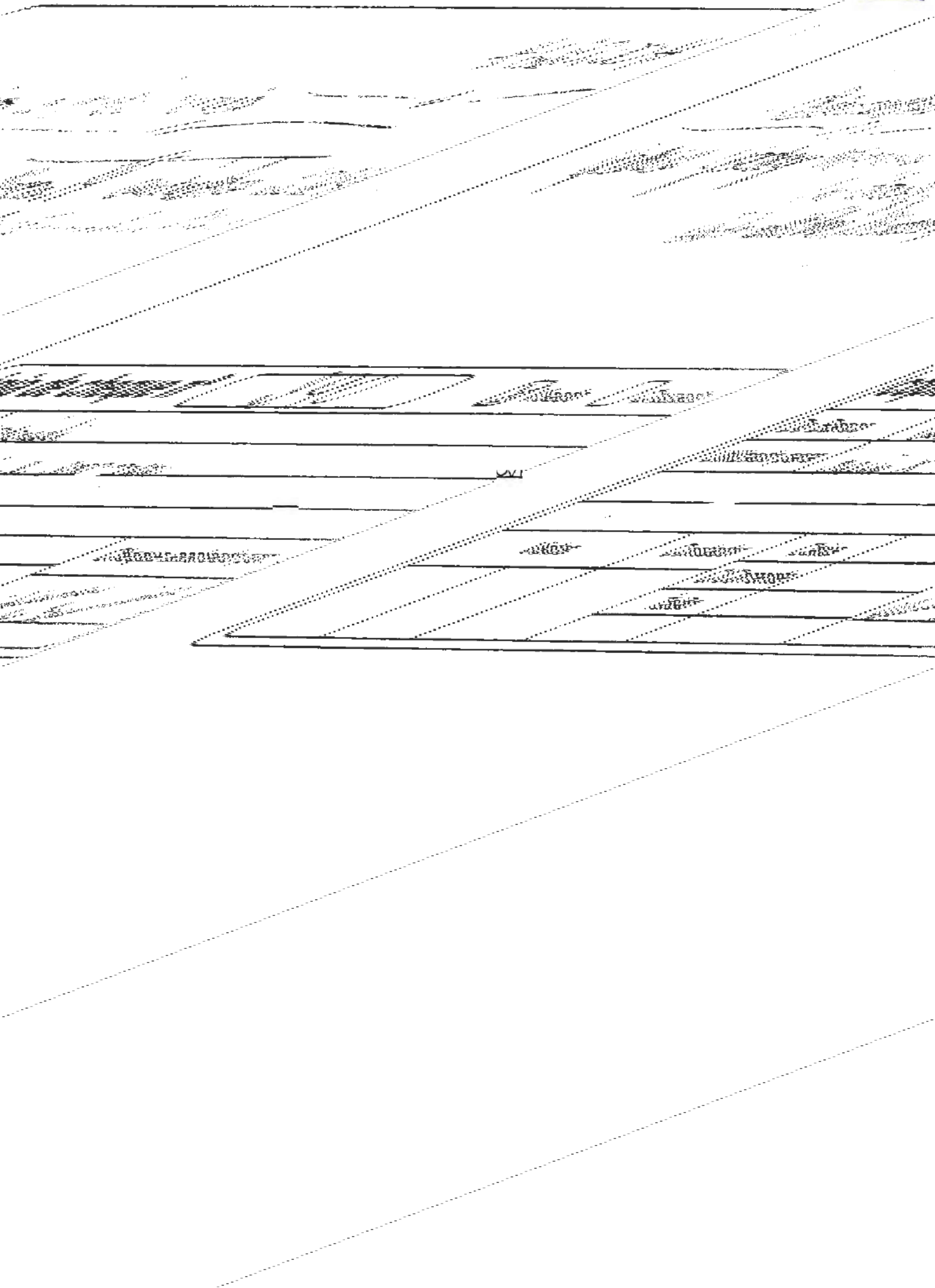
1900

1900

1900









GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd.1 Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com (64) 99243-6535

RECIBO

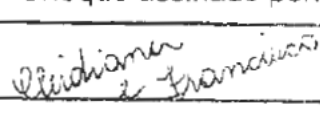
Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 620,00 de APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70.

Referente a RAIOS X E EXAMES.

Dr. Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350

#1.75.004

Um mil duzentos e oitenta e cinco reais
Gabriel Góes Moraes
 17 de outubro de 2014
 Universidade Federal de Minas Gerais

cópia de cheque nº		292		☒ Visado	☐ Cruzado
Do Banco	Sicredi				
Utilizado para	exame e transfusão de sangue				
Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:	
			C/Corrente		
			Talão		



GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd.1 Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

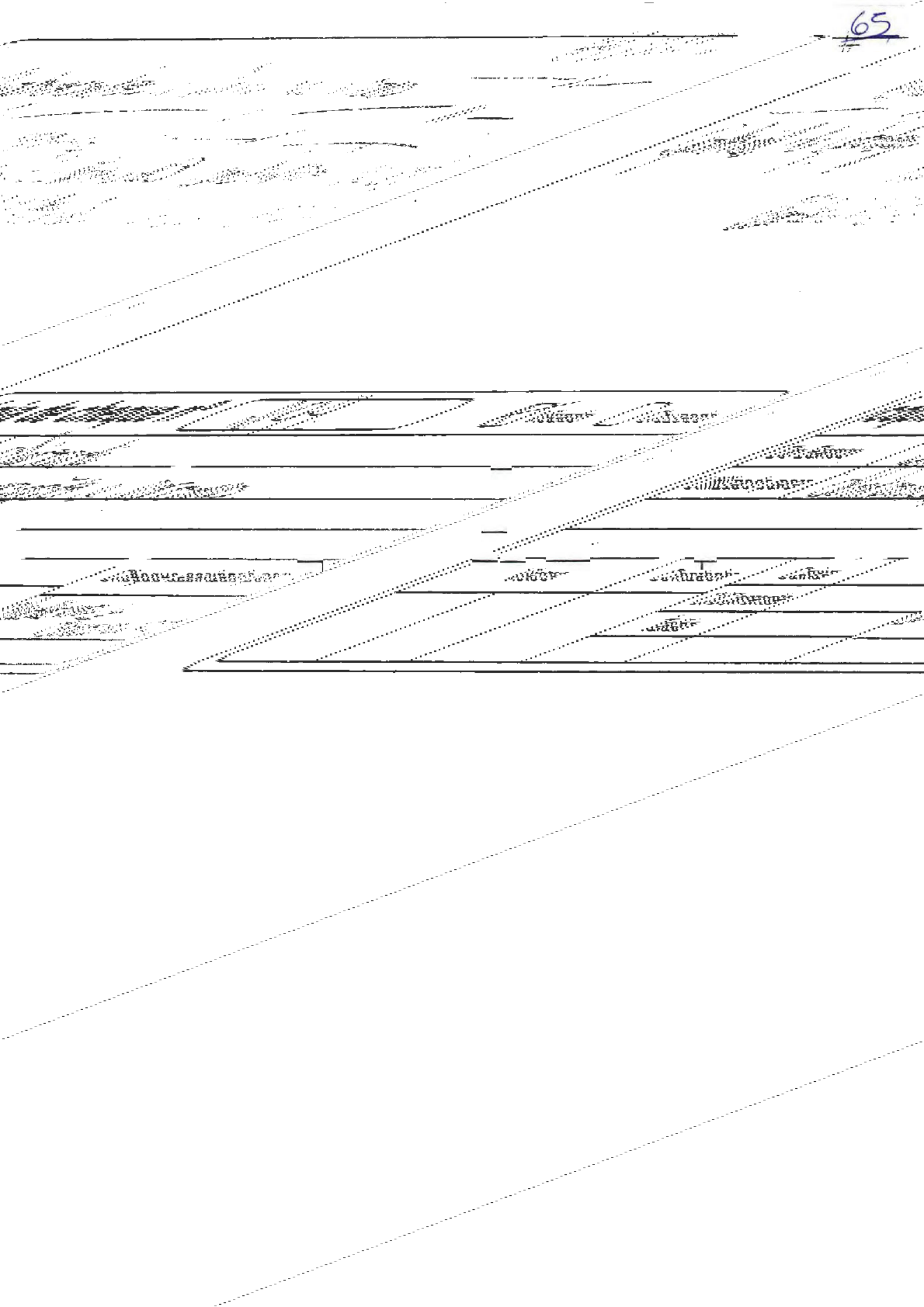
CONTATOS: caldaspet@gmail.com (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 1.275,00 de APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70.

Referente a EXAMES E TRANSFUSÃO DE SANGUE.

Dr. Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350





GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd. J Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com (64) 99243-6535

RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 460,00 de APROAAB CNPJ 34.905.977/0001-70.

Referente a INTERNAÇÃO E EXAMES.

Dr. Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 6350

cópia de cheque nº

299.



Visado



Cruzado

Do Banco

Gicardi

Utilizado para

Contratação

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	

...

...

...

...

...

...

...

...

#980111#

Depositos em nome de
 Felipe Pedroso de Almeida
 CPF nº 000.000.000-00
 Rua da Liberdade, 123
 Centro, São Paulo, SP

cópia de cheque nº 301 ☒ Visado ☐ Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Exames, vacinas e quimioterapia

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	

*Alcides de
 Oliveira*



GABRIEL DE GODOY MORAES – ME

CNPJ: 14.993.759/0001-27

ENDEREÇO: Av. Bento de Godoy Neto Qd.1 Lt. 16 Recanto dos Eucaliptos

CONTATOS: caldaspet@gmail.com / (64) 99243-6535

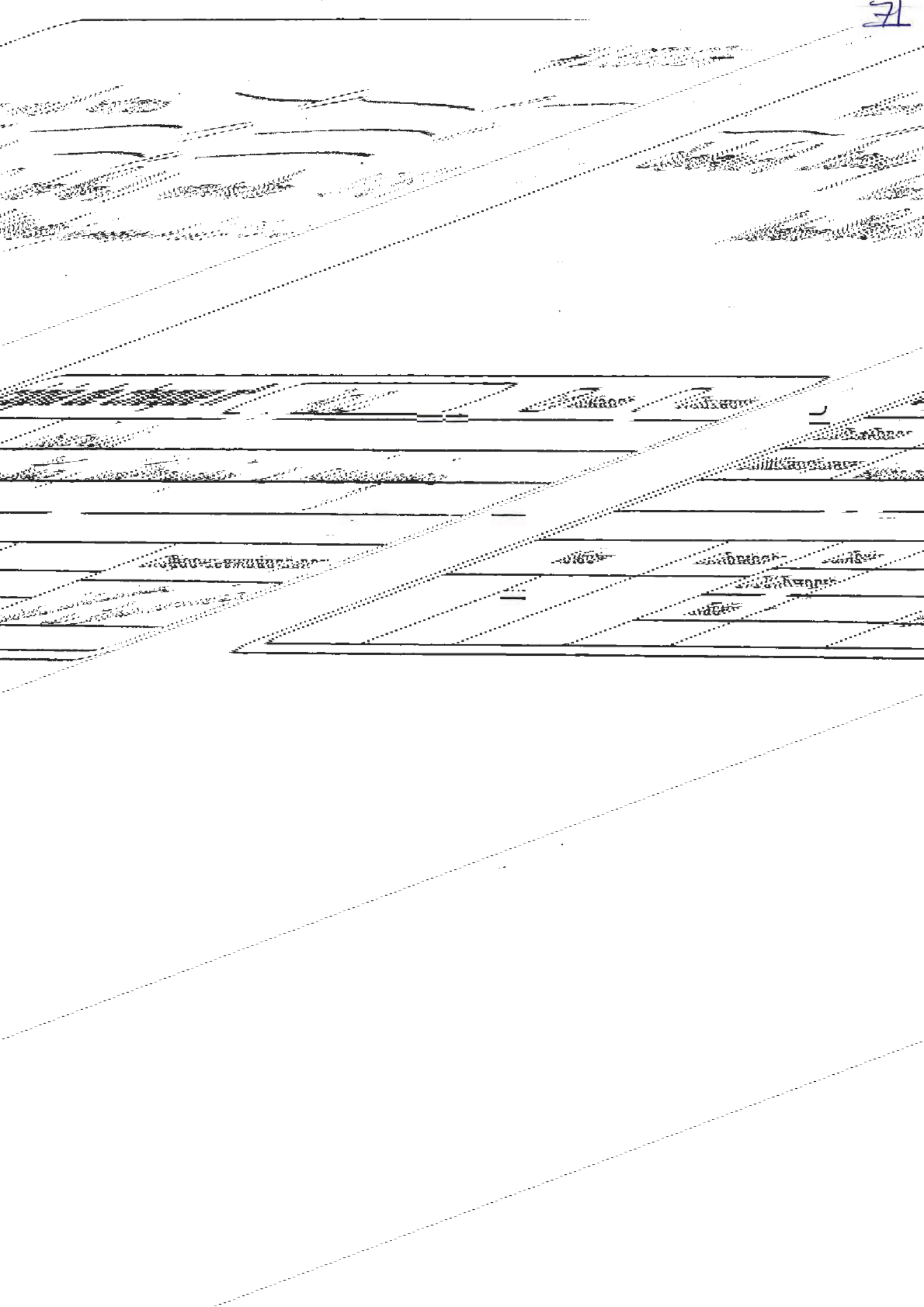
RECIBO

Eu Gabriel De Godoy Moraes, proprietário da CALDAS VET CLINICA VETERINARIA, CNPJ 14.993.759/0001-27, Declaro que recebi o valor de 980,00 de, APROAAB CNPJ: 34.905.977/0001-70.

13/11/2024

Referente: CASTRAÇÕES, QUIMIOTERAPIA

Dr Gabriel de G. Moraes
Médico Veterinário
CRMV/GO 8350





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
01.181.585/0001-56
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0000000114
Data e Hora de Emissão
21/11/2024 17:41:11
Código de Verificação
8695

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SOLOWICH RONCOLATO LOULY
Nome Fantasia: CÃES E COMPANHIA
CNPJ: 31.216.020/0001-28 Inscrição Municipal: 33934
Endereço: AV LINO SAMPAIO, N°: 151, COLEGIAL, CEP: 75.200-000
Município: PIRES DO RIO - GO

Telefone: 64 34612912

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: APROAAB ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS
CNPJ/CPF: 34.905.977/0001-70
Endereço: AV ESP SANTO, QD: 2 A, LT: 11, NR: S/N, DR WILSON, CEP: 75200-000
Município: PIRES DO RIO - Goiás
E-mail: dani_cecilia@hotmail.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONSULTA, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS.

Serviço / Item-Serviço

05.02.00 - HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, PRONTOS-SOCORROS E CONGÊNERES, NA ÁREA VETERINÁRIA.

CNAE / Atividade Município

4771704 / 846 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

RETENÇÕES FEDERAIS		PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo				Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$		1.000,00			
(-) Desconto Condicionado	R\$		0,00	Valor dos Serviços	R\$	1.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$		0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$		0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Outras Retenções	R\$		0,00	(=) Valor da Nota	R\$	1.000,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$		0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$		1.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	1.000,00
Serviço prestado em			Imposto Devido em	(X) Alíquota	%	3,00
PIRES DO RIO - GO			PIRES DO RIO - GO	(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	30,00
Valor dos Serviços			Desconto			
1.000,00			0,00		Valor da Nota	1.000,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.

NFSe instituída 1



Hum and they are...
 Gabriel Góes...
 ...
 ...

cópia de cheque nº

303



Visado



Cruzado

Do Banco

Deixado

Utilizado para

Cancelação

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

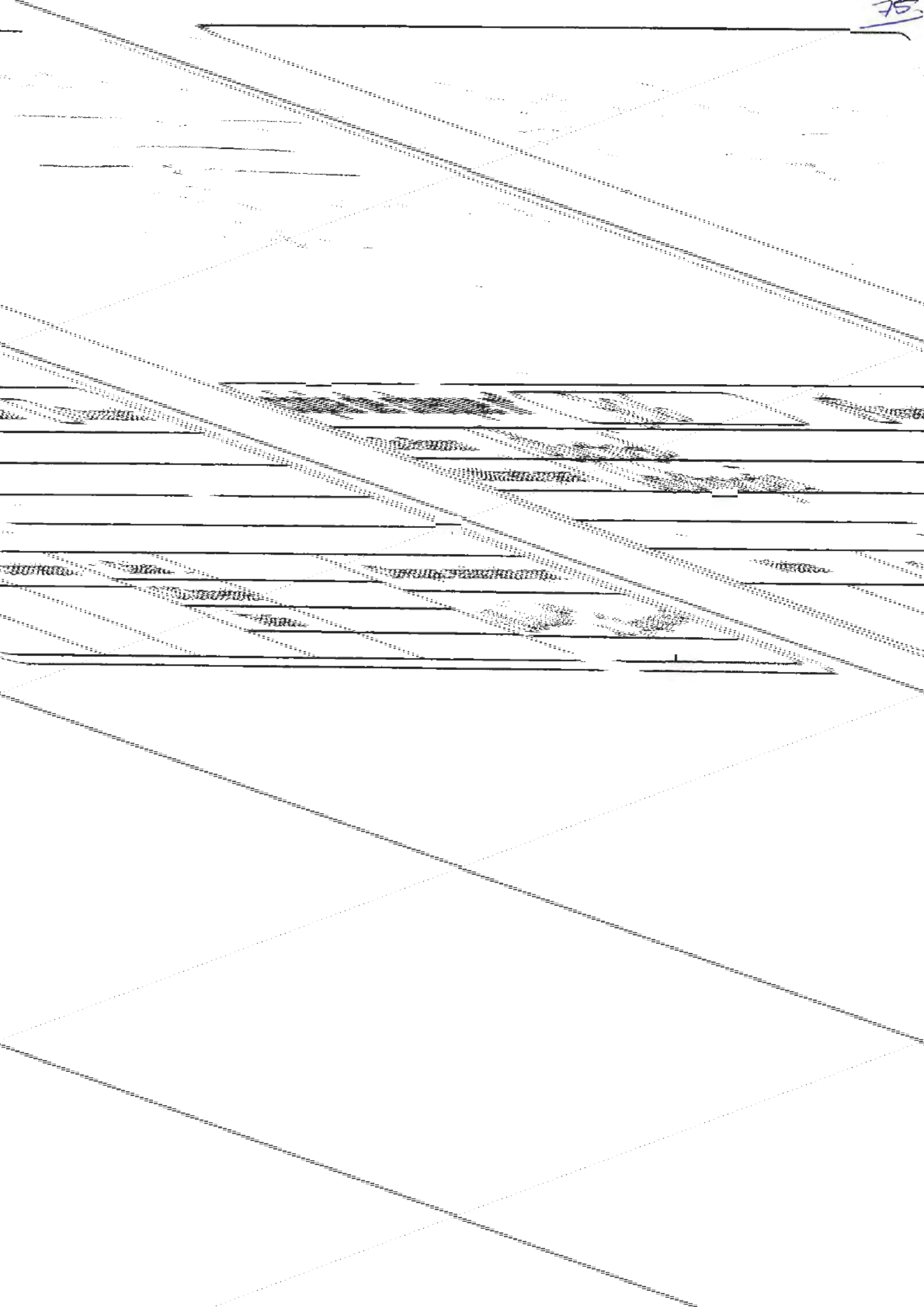
Cheque assinado por:

Wladimir L.
 ...

[illegible]

SECRET

SECRET



cópia de cheque nº

309



Visado



Cruzado

Do Banco

Banco de Portugal

Utilizado para

Informação e Exames de Urina animais

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

Miguel A. Francisco

...

...

...

...

...

...

...

...

Exames e Internação
Exames e Internação
Exames e Internação

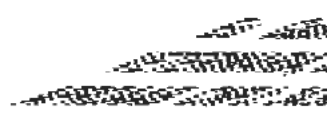
cópia de cheque nº 310				☒ Visado	☐ Cruzado
Do Banco					
Utilizado para		<i>Exames e Internação</i>			
Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por: <i>Olívio de Almeida</i>	
			C/Corrente		
			Talão		



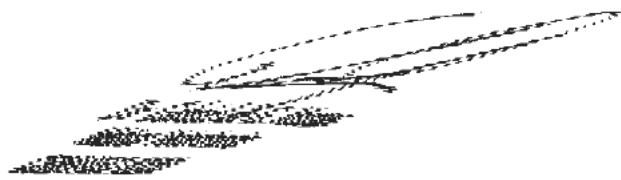
...
...
...
...
...



...
...
...



...
...



80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.905.977/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2019	
NOME EMPRESARIAL APROAAB - ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTETORES DE PIRES DO RIO				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R FIGUEIRA LIMA		MUNICÍPIO 77		COMPLEMENTO *****	
CEP 75.200-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA VILA		MUNICÍPIO PIRES DO RIO		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEIDIANASOUSA2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 9626-0513/ (64) 9617-3186			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 15:39:54 (data e hora de emissão).



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

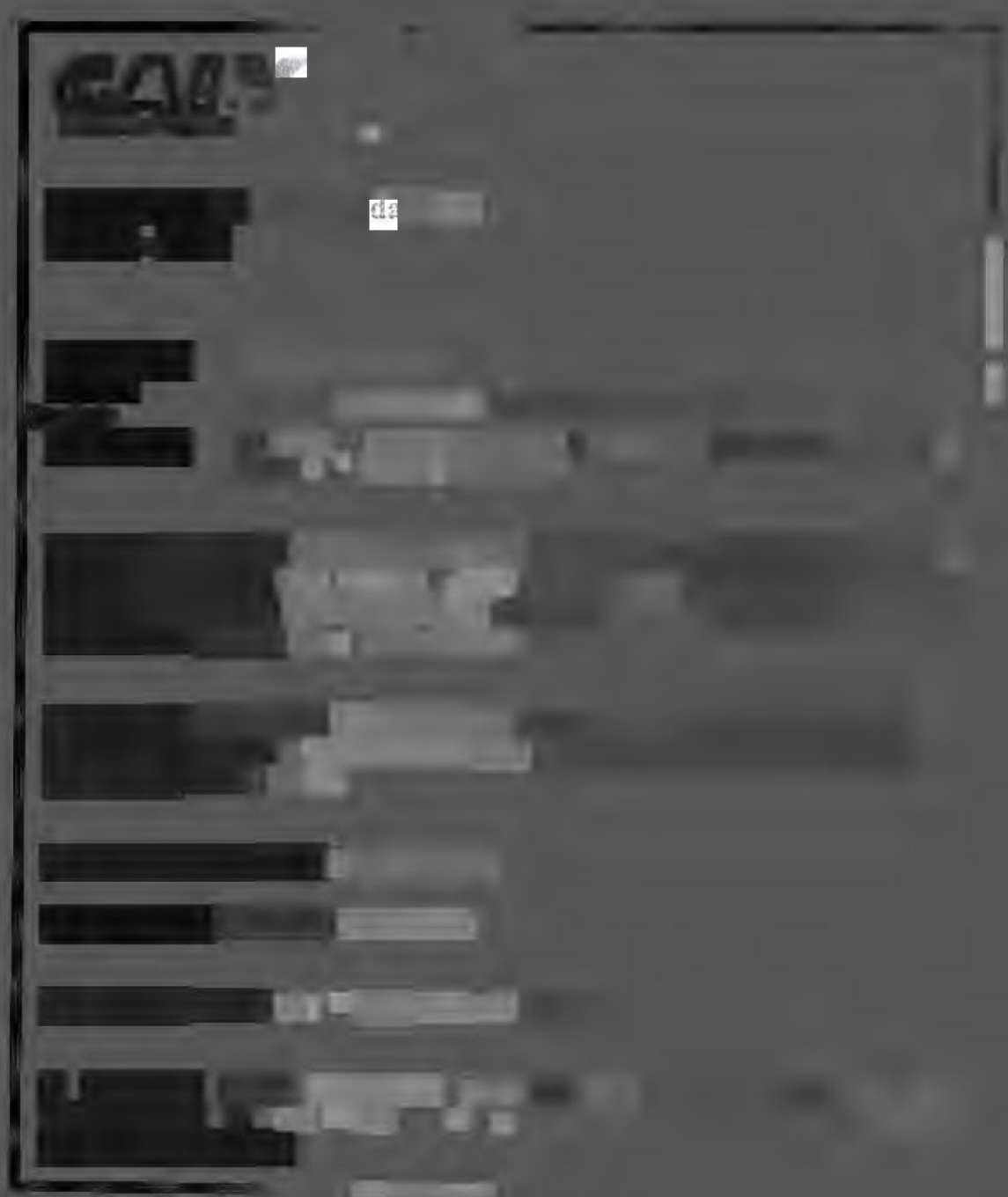
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] fer [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



19

86

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

APROAAB - ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS
34.905.977/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Civil ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.LEHIA-EXOV.NUP2.SQDM.999U**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PARECER

Processo nº11256/2025

Interessado: **Associação Protetora de Animais Abandonados – APROAAB – CNPJ
34.905.977/0001-70.**

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, apresenta o seguinte parecer:

Após análise do processo acima, considerando:

Foi encaminhado a esta Comissão de Coordenação do Controle Interno o referido processo, com a finalidade de manifestação quanto à prestação de contas referente ao exercício de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 162/2021.

Informamos que a análise já se encontra devidamente inserida nos autos, conforme se observa à fl. 24. Ressaltamos ainda que as cópias constantes nas fls. 25 a 86 foram extraídas dos arquivos desta Comissão, e foram utilizadas para fins de comprovação de que a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS – APROAAB, inscrita no CNPJ nº 34.905.977/0001-70, **apresentou regularmente a esta Controladoria a Demonstração de Receitas e Despesas referente ao exercício de 2024, em conformidade com as exigências legais.**

Ato contínuo:

- Que faz parte do processo Solicitação da Presidente da Associação dirigida ao chefe do Executivo;
- Lei nº4004/19 de 09 de dezembro de 2019, que reconheceu a Utilidade Pública da APROAAB;
- Ata da Assembleia Geral Ordinária;
- Estatuto Social;
- Plano de Ação;



- Declaração de regularidade das contas apresentadas no ano de 2024, atestadas pela Comissão de Coordenação do Controle Interno da prefeitura municipal;
- Cópias das prestações de contas apresentadas junto ao CI;
- Certidões de Regularidade Fiscal;

Faz parte Declaração atestando que a **Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social (AIPAIS)**, apresentou regularmente a esta Comissão de Coordenação de Controle Interno a Demonstração de Receitas e Despesas do exercício de 2024;

Feita a análise, constata-se que consta do processo a documentação necessária para que a beneficiária da subvenção possa solicitar, quando oportuno, a efetiva realização do competente Convênio, razão pela qual opinamos pela **REGULARIDADE** dos documentos apresentados. Ressalva feita às CND's tributárias, as quais terão sua validade aferida **NOVAMENTE**, quando da efetivação do convênio.

Pires do Rio – GO, 03 de julho de 2025.

Jobyane Ferreira Ferreira.
Diretora.

DECLARAÇÃO

A **COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO**, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, atendendo o que preceitua o inciso III artigo 8º da Lei Complementar 162 de 07 de junho de 2021, declaramos para os fins devidos que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS (APROAAB)**, inscrito no CNPJ: 34.905.977/0001-70, apresentou regularmente junto a esta Comissão de Coordenação do Controle Interno a **DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS** do exercício de 2024, nos termos legais.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Pires do Rio – GO, 02 de junho de 2025.


JOBYANE FOMICA FERREIRA.
Diretora

Recebido
09-06
Oliveira